



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas

CNPJ: 01.618.704/0001-95

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00036/2023

Aos 14 dias do mês de Novembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00025/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE, INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

VENCEDOR: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

CNPJ: 24.348.443/0001-36

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO, CAIXA PLÁSTICA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA, TAMANHO N.º 3, CORES SORTIDAS, COMPRIMENTO 12 CM, LARGURA 9 CM.	CARBRINK	Unidades	120	3,80	456,00
4	BOBINA MAQUINA CALCULAR, MATERIAL ACETINADO, COR BRANCA, LARGURA 57 MM, COMPRIMENTO 30M.	REGISPEL	Bobinas	105	1,90	199,50
7	CADERNO ESCOLAR (PEQUENO), CAPA DURA, BROCHURA, 48 FOLHAS.	TILIBRA	Unidades	392	2,70	1.058,40
10	CADERNO ESCOLAR ESPIRAL (PEQUENO), CAPA CARTOLINA, 96 FLS.	CADERNUS	Unidades	210	3,90	819,00
12	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS, CAPA DURA.	NOVA CREDEAL	Unidades	245	6,60	1.617,00
13	CALCULADORA ELETRÔNICA DE BOLSO 08 DÍGITOS, COM PILHA. 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, %, MEMÓRIA, ALIMENTAÇÃO: SOLAR OU PILHA AA	08KK	Unidades	210	4,80	1.008,00
14	CALCULADORA ELETRÔNICA ALÉM DE 12 DÍGITOS, COM PILHA. 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, %, MEMÓRIA, ALIMENTAÇÃO: PILHA.	12CBH	Unidades	280	12,80	3.584,00
17	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE. CARGA REMOVÍVEL E NÃO ROSQUEADA, PONTA DE TUGSTÊNIO, C/ ESFERA DE IMM, COM MARCA DO FABRICANTE, COR: PRETA.	COMPACTOR ECONOMIC	Unidades	5000	0,52	2.600,00
23	CLIPS NIQUELADO, TAM. 2/0. FORMATO PARALELO. CX C/ 100 UNIDADES.	ECOCLIPS	Caixas	850	1,75	1.487,50
25	CLIPS NIQUELADO TAM. 4/0. FORMATO PARALELO. CX CL 50 UNIDADES.	ECOCLIPS	Caixas	1000	1,75	1.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas

CNPJ: 01.618.704/0001-95

31	ENVELOPE AMARELO, SEM JANELA, COMFORONI TAMANHO APROXIMADO DE 185MMX248MM caixa com 250 unidades.	Caixas	40	63,00	2.520,00
39	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAMANHO 25 MM FITPEL X 50 M.	Unidades	280	2,90	812,00
41	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR MARROM, FITPEL TIPO MONOFACE, LARGURA APROXIMADA DE 48MM. COMPRIMENTO DO ROLO DE 50M.	Unidades	525	3,80	1.995,00
44	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, PARA ATÉ 100 MASTERPRINT FLS, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE.	Unidades	70	38,00	2.660,00
45	GRAMPEADOR TIPO 26/6, TRATAMENTO LIKE SUPERFICIAL: PINTADO, MATERIAL: METAL, TAMANHO APROXIMADO 35MMX135MM, PARA ATÉ 25 FOLHAS.	Unidades	50	9,90	495,00
46	GRAMPO GALVANIZADO PARA PASTA (ROMEU E CHAPARRAU JULIETA), 80MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacotes	350	6,80	2.380,00
49	GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTA (ROMEU E DELLO JULIETA), 80MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacotes	350	8,50	2.975,00
50	LÁPIS PRETO Nº2 SEXTAVADO, APONTADO, TRAFOS GRAFITE, CARGA INERTE, COMPOSIÇÃO DE RESINA TERMOPLÁSTICA – 1ª QUALIDADE. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	Unidades	10000	0,24	2.400,00
65	PASTA PLÁSTICA, TAMANHO OFÍCIO, GRAMPO DELLO TRILHO DE PLÁSTICO OU METAL (ROMEU E JULIETA) CORES DIVERSAS	Unidades	2500	1,90	4.750,00
66	PASTA TIPO AZ, MATERIAL PAPELÃO Prensado CHIES PLASTIFICADO, COM VISOR, COM PREDEDOR INTERNO, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 285MM, ALTURA 350MM, LOMBO LARGO. CAPA DE COR PRETA.	Unidades	1200	10,80	12.960,00
67	PASTA TIPO AZ, MATERIAL PAPELÃO Prensado CHIES PLASTIFICADO, COM VISOR, COM PREDEDOR INTERNO, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 285MM, ALTURA 350MM, LOMBO ESTREITO. CAPA DE COR PRETA.	Unidades	800	10,80	8.640,00
81	TESOURA MULTIUSO, 21 CM, EM AÇO INOX, CABO TOKOFICE PLÁSTICO.	Unidades	120	4,95	594,00
TOTAL					57.760,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00025/2023, parte integrante do presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas

CNPJ: 01.618.704/0001-95

instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas

CNPJ: 01.618.704/0001-95

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00025/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.

24.348.443/0001-36

Valor: R\$ 57.760,40

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

JULIANA BARBOSA DA SILVA
Assinado de forma digital por JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR:04503725459
AGUIAR:04503725459
Dados: 2023.11.16 11:34:58 -03'00'

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
PREFEITA

FRANCISCO WAGNER DA SILVA FONSECA:41596412453
Assinado de forma digital por FRANCISCO WAGNER DA SILVA FONSECA:41596412453

FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA